

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.066/74

INTERESSADO:- MARCOS JOEL DE FREITAS

ASSUNTO:- Contratação do interessado Marcos Joel de Freitas para lecionar, "Administração de Vendas", junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

RELATOR:- Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 216/77 - CTG - APROVADO EM 06/04/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

O senhor diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca submete a este Conselho a indicação do Senhor Marcos Joel de Freitas para lecionar, como Professor I, a disciplina "Administração de Vendas", junto ao departamento de Administração daquela escola.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

O indicado é, desde 1.974, bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, por onde, já em 1.971, se formou como técnico em Administração de Empresas.

Tem parecer deste Conselho (nº 1.494/74) para lecionar, como professor Assistente, as disciplinas "Organização e Métodos" e "Administração da Produção", mas a grade horária apresentada mostra compatibilidade dessa função com a que ora pleiteia.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor Marcos Joel de Freitas para, como Professor I, lecionar a disciplina "Administração de Vendas", junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

São Paulo, 16 de Março de 1.977

a)Conselheiro José Antônio Trevisan-Relator

PROCESSO CEE Nº 1.066/74- PARECER CEE Nº 216/77

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira da Mello, Paulo Gomes Romeo e Rosa Tedeschi Manso Vieira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23 de março de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/04/77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente.